



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
Lei foi publicada no DOE, nesta Data

12/3/08

Cassio Cunha Lima

Referência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.492

, DE 11 DE MARÇO DE 2008

**Denomina de Vila Pompeu o
Conjunto Habitacional construído
pelo Programa Promoradia, na
Comunidade São Francisco,
localizado no Município de Catolé do
Rocha, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Vila Pompeu o Conjunto
Habitacional construído pelo Programa Promoradia, na Comunidade São
Francisco, localizada no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da
Proclamação da República.


CÁSSIO-CUNHA LIMA
Governador